

## **Edital 003/018– Apoio à Produção Cultural em Teatro – 30ª Semana**

### **Luís Antonio Martinez Corrêa**

A Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado através da FUNDART – FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE ARARAQUARA, o recebimento de propostas de montagem de **espetáculos artístico-culturais inéditos em TEATRO**, para ocupação do Teatro Wallace Leal Valentin Rodrigues, Casa da Cultura Luís Antonio Martinez Correa ou CEU das Artes no período de MARÇO a 15 de JUNHO de 2018; espetáculos estes, que deverão integrar a programação da 30ª Semana Luís Antonio Martinez Corrêa, que será realizada em junho de 2018 conforme calendário que será estipulado por esta Secretaria.

#### **1. DO OBJETIVO**

1.1. O presente Edital visa incentivar, fomentar e dar suporte ao TEATRO oferecendo subsídios para que os grupos locais desenvolvam as etapas de pesquisa e de produção de um espetáculo teatral, com estréia prevista para o mês de JUNHO de 2018, compondo a grade de programação da 30ª Semana Luís Antonio Martinez Corrêa – Festival de Teatro

1.2. Visa ainda selecionar até 3 (três) projetos que tenham como objetivo a ocupação dos espaços supracitados e montagens teatrais de caráter inédito, apoiando a pesquisa no âmbito desta montagem, valorando a produção local e incentivando sua continuidade.

1.3. Os resultados esperados com a execução deste Edital são:

- a) ampliar a atividade cultural de excelência;
- b) fomentar a cadeia produtiva da cena teatral local;
- c) promover a formação de público local.

#### **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Edital 003/018 – Apoio à Produção Cultural em Teatro – 30ª Semana Luís Antonio Martinez Corrêa, pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, tais como empresas de produções artísticas, companhias ou grupos que sejam sediados em Araraquara, a partir de agora denominados PROPONENTES.

2.2. Cada proponente poderá inscrever somente 1 (um) projeto inédito, com exceção de cooperativas de produtores ou artistas, bem como associações que abriguem diversos grupos e companhias.

2.3. Grupos e/ou companhias que não possuam CNPJ deverão se fazer representar por associações/cooperativas ou proponentes formalizados com CNAE específico em produção artística.

2.4. Não poderão se inscrever neste edital proponentes e membros de grupos que possuam vínculo de trabalho em cargo de confiança ou comissão na Prefeitura Municipal de Araraquara.

### **3. DO VALOR DOS SERVIÇOS**

3.1. O Edital 003/018 – Apoio à Produção Cultural em Teatro – 30ª Semana Luís Antonio Martinez Corrêa destinará um valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) a cada um dos grupos selecionados a título de cachê para montagem de espetáculo de teatro.

3.2. Os recursos previstos no item 3.1. serão depositados exclusivamente na conta corrente dos proponentes contemplados, da seguinte forma:

a) 1ª Parcela: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais ) até o dia 20 de abril de 2018, após a assinatura do contrato e envio do relatório de atividades dos meses de março e abril de 2018, juntamente com o comprovante de presença em atividades formativas do programa e a apresentação de Nota Fiscal;

b) 2ª Parcela: R\$4.000,00 (quatro mil reais) até o dia 15 de julho de 2017, após envio do relatório de atividades dos meses de maio e junho de 2018, assim como o comprovante de recolhimento dos Direitos Autorais de texto e/ou de música (ECAD, SBAT, etc.), a apresentação de Nota Fiscal e a realização das apresentações na 30ª Semana Luís Antonio Martinez Corrêa

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os PROPONENTES deverão encaminhar suas propostas em envelope lacrado e identificado, endereçadas à Secretaria Municipal de Cultura/FUNDART, Rua São Bento nº 909 – Centro ( Casa da Cultura) , no período de 31 de janeiro à 01 de março 2018 , de segunda a sexta-feira, das 9h15 às 17h15.

4.2. As inscrições estarão abertas por 30 dias (trinta dias), contados a partir da data de publicação deste Edital em jornal de grande circulação e no site da Prefeitura Municipal de Araraquara.

4.3. Os projetos deverão ser encaminhados com a seguinte identificação:

**Edital 003/18 – Apoio à Produção Cultural em Teatro 30ª Semana Luís Antonio Martinez Corrêa  
Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara FUNDART – Fundação de Arte e Cultura de  
Araraquara - Rua São Bento, 909– Centro – (Casa da Cultura) - Araraquara/SP**

4.4. O projeto contendo os documentos necessários deverá ser encaminhado em via encadernada, em envelope único, lacrado, e deverá ser composto por:

- a) Identificação do proponente;
- b) Apresentação do tema e das fontes de pesquisa;
- c) Descrição, objetivo e justificativa do projeto, apresentando detalhadamente o conjunto de ações artísticas a serem realizadas;
- d) Plano estratégico e cronograma – apresentação das estratégias para a realização das ações e sua organização cronológica. Deverá ser apresentado um cronograma de ações propostas com indicações dos respectivos prazos e as atividades que serão desenvolvidas, dentre outras informações que norteiem a Comissão de Seleção sobre a proposta;
- e) Ficha técnica completa com informações sobre locais pleiteados para apresentação e público alvo;
- f) Proposta de Contrapartida
- g) Orçamento geral do projeto;
- h) Currículo do proponente, quando este for por empresa produtora;

- i) Currículo dos principais artistas envolvidos na ficha técnica com o número do DRT, sendo que 80% do grupo têm que estar devidamente registrado na Delegacia Regional do Trabalho.
- j) Cartas de anuência dos artistas envolvidos;
- k) Documentos que comprovem as atividades da empresa produtora, companhia e grupos, tais como clipping, e material impresso, entre outros;
- l) Informações adicionais que possam acrescentar dados sobre o projeto (opcional);
- m) Cópia atualizada do Cartão CNPJ;
- n) Cópia atualizada do documento de identificação com foto (RG, CNH, CTPS, etc.) e do CPF do(s) representante(s) legal(is);
- o) Dados bancários (banco, agência e conta corrente) do proponente contemplado para depósito dos recursos.

4.5. Os documentos acima deverão ser encadernados e encaminhados na ordem em que estão mencionados.

4.6. Serão desconsideradas as inscrições apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores, sob pena de desclassificação.

4.7. Após o envio do projeto não serão admitidas alterações ou complementações de qualquer natureza.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1. A comissão de avaliação / seleção será previamente designada pelo Chefe do Executivo, de acordo com Decreto nº 11.374 de 28 de Abril de 2017.

5.2. Os projetos serão avaliados em duas etapas: habilitação e avaliação.

5.3. A habilitação dos projetos refere-se à triagem, de caráter eliminatório, com o objetivo de verificar se o proponente cumpre as exigências previstas para efetivação da inscrição neste edital.

5.4. Na ausência de uma das exigências previstas no item 4.4, o projeto será automaticamente desclassificado.

5.5. Na avaliação dos projetos serão analisados os seguintes itens:

- a) excelência artística;

- b) qualificação dos profissionais envolvidos;
- c-) Ineditismo;\*
- d-) viabilidade;
- e-) planejamento;
- f-) conformidade com os objetivos do Edital;
- g-) incentivo à formação de público e à democratização do acesso aos espaços culturais do Município de Araraquara.
- h-) propostas de contrapartidas;

\* entende-se por ineditismo, produção nunca executada pelo grupo.

Parágrafo único: Cada item será avaliado pelos membros da Comissão de Seleção que atribuirão pontos de 0 (zero) a 5 (cinco) a cada um, sendo 0 para o menos relevante e 5 para o mais relevante. A avaliação final será obtida a partir da soma da pontuação de todos os critérios.

5.6. Serão aprovados os projetos que obtiverem maior pontuação. Havendo empate, será considerado aprovado o projeto que receber maior pontuação nos itens “a”, “b”, “d”, “f” e “g” respectivamente.

5.7. Os resultados da etapa de avaliação da Comissão de Seleção serão divulgados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Araraquara 01 (um) dia após a reunião de avaliação, cuja ata estará disponível à consulta dos PROPONENTES na Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara.

## **6. DOS RECURSOS**

6.1. Poderão ser interpostos recursos, que deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara no prazo de 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado deste Edital.

6.2. Os recursos só serão aceitos com sua devida justificativa.

6.3. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção.

6.4. Os resultados dos recursos serão informados direta e individualmente aos recorrentes no prazo de 02 (dois) dias úteis.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES**

7.1. Para o recebimento das parcelas do incentivo, o proponente deverá apresentar à Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara e FUNDART – Fundação de Arte e Cultura de Araraquara, a comprovação da execução do plano de trabalho e seus respectivos relatórios conforme calendário acordado entre as partes.

7.2. Fica o proponente obrigado a realizar um mínimo de 02 apresentações da montagem dentro da grade de programação da 30ª Semana Luís Antonio Martinez Correa, além da execução das propostas de contrapartidas, durante o processo de montagem, devendo o mesmo, comprovar a realização das atividades de acordo com o cronograma proposto.

7.3. O não cumprimento do plano de trabalho e ausência sem justificativa razoável nas atividades de formação acarretará em multa de 50% (cinquenta por cento) na parcela do mês em que ocorrer faltas.

7.4. A execução do projeto (estréia) deverá ocorrer dentro da programação da 30ª Semana Luís Antonio Martinez Corrêa, em horários acordados entre as partes.

7.5. Caberá ao selecionado o pagamento dos direitos autorais de texto e/ou música (ECAD, SBAT, etc.), devendo ser encaminhados os comprovantes de pagamento à FUNDART no início de junho de 2018.

7.6. O selecionado será responsável pela execução de seu projeto e pelos documentos encaminhados à FUNDART, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade penal ou civil para a Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara e para a FUNDART – Fundação de Arte e Cultura de Araraquara.

7.7. O selecionado deverá fazer constar em todo seu material de divulgação referente ao projeto aprovado a identidade visual da Prefeitura Municipal de Araraquara, Secretaria

Municipal de Cultura e FUNDART – Fundação de Arte e Cultura de Araraquara submetendo o material à aprovação da Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Os horários das atividades propostas deverão ser compatíveis com os horários de funcionamento dos espaços.

8.2. A montagem de cenografia, da iluminação, e toda a parte técnica contarão com a presença do responsável técnico dos espaços; para tanto deverão ser comunicada a Secretaria Municipal de Cultura com antecedência.

8.3. O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes do presente Edital.

8.4. O selecionado autoriza o acesso ao conteúdo do seu projeto.

8.5. A consulta ao projeto selecionado deverá ser feita na FUNDART – Fundação de Arte e Cultura de Araraquara mediante requerimento formulado em recurso ao julgamento da Comissão de Seleção.

8.6. Não serão permitidas cópias do projeto selecionado.

8.7. O selecionado estará sujeito às penalidades legais pela inexecução do projeto selecionado ou ainda pela execução em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

8.8. Na ocorrência dos casos previstos no item 8.7, o selecionado deverá restituir os recursos recebidos e ficará impedido de ser contemplado em Editais de fomento da Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara e FUNDART – Fundação de Arte e Cultura de Araraquara por 02 (dois) anos.

8.9. Este Edital não inviabiliza o selecionado de obter recursos junto a outras fontes licitas de patrocínio.

8.10. Caso o selecionado faça qualquer material de divulgação, fica obrigado a ofertar os devidos créditos a este edital e os logos oficiais do município e Secretaria de Cultura e Fundart.

8.11. A ata da comissão de seleção estará disponível aos interessados na Secretaria de Cultura.

8.11. Os casos omissos relativos às disposições deste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara, após apreciação da Comissão de Seleção e da FUNDART – Fundação de Arte e Cultura de Araraquara. FUNDART Fundação de Arte e Cultura de Araraquara Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara.

FUNDART Fundação de Arte e Cultura de Araraquara Secretaria Municipal de Cultura  
de Araraquara